



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 107, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria de Administração e Finanças

02.02.01.- Setor de Administração

04.122.0003.2.004

25

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

02.02.02.- Setor de Finanças

04.123.0003.2.022

43

3.3.9.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

Total..... 25.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria de Administração e Finanças

02.02.01.- Setor de Administração

04.122.0003.2.004

27

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 20.000,00

02.02.02.- Setor de Finanças

04.123.0003.2.022

44

4.4.9.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total..... 25.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

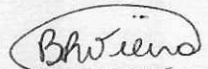
CNPJ 44.567.014/0001-67

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 06 de outubro de 2017.


MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*